



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 081/2025/GAPRE

Uruguaiana, 14 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 191/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, e **Comunicação Interna nº 009/2025 da Seção de Sinalização Viária**, em resposta ao **Ofício nº 120/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,*  
*Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 191/2025

DATA: 11/03/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 120/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 009/2025 da Seção de Sinalização Viária contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 120/2025/DLEG.

Atenciosamente,

**José Clemente da Silva Corrêa**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 009/2025

Uruguaiana, 6 de março de 2025.

**De:** Seção de Sinalização Viária  
**Para:** Secretário de Segurança e Trânsito  
**Assunto:** fiscalização e revitalização de placas  
**Ref:** - Ofício Executivo Nº 120/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde consta o requerimento e determinação aos setores competentes, a fiscalização e a revitalização das placas indicativas localizadas nas imediações de escolas, órgãos públicos e comerciais em nosso município.

Seguindo o que prevê na legislação vigente, paragrafo único do art. 24 do código de trânsito brasileiro. abaixo transcrito:

*"Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:*

*(...)*

*III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;"*

O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VOLUME III - Sinalização Vertical de Indicação. traduz e estabelece as CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO.

Definição e função

A sinalização vertical de indicação é a comunicação efetuada por meio de um conjunto de placas, com a finalidade de identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos e pedestres quanto aos percursos, destinos, acessos, distâncias, serviços auxiliares e atrativos turísticos, podendo também ter como função a educação do usuário.

A sinalização de indicação está dividida nos seguintes grupos:

- Placas de identificação
- Placas de orientação de destino
- Placas educativas
- Placas de serviços auxiliares
- Placas de atrativos turísticos
- Placas de postos de fiscalização

Aspectos legais

A sinalização de indicação possui caráter informativo ou educativo. As formas, os elementos, as cores e as dimensões mínimas que constituem a sinalização de indicação são objeto de Resolução nº 160/04 do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

Diante do supracitado e do requerido, sugiro a revisão da sinalização implantada e estudo da necessidade de material para atender os princípios da sinalização indicada.

WALTER RAMÃO BARCELLOS

Diretor de Trânsito



Secretaria Municipal do G...  
RECEBIDO  
Data 24/02/2025  
LDR

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 420 /2025/DLEG

Uruguaiana, 13 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer a fiscalização e a revitalização de placas.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 101, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, protocolizado nesta Casa sob o nº 229/2025/LEG e aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine aos setores competentes, a fiscalização e a revitalização das placas indicativas localizadas nas imediações de escolas, órgãos públicos e comerciais em nosso município.
2. As placas indicativas são essenciais para facilitar a mobilidade urbana, especialmente em áreas de grande circulação, a falta de manutenção adequada pode resultar em confusões que comprometem a segurança dos cidadãos em geral, mas principalmente das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
3. Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a fiscalização imediata das placas indicativas, essa ação não apenas garantirá uma melhor orientação à população, mas também demonstrará o compromisso do município com a segurança e bem-estar dos seus cidadãos.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEIR ALVES GONÇALVES  
Presidente